



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XII • Edição 763 • Capão Bonito, 28 de dezembro de 2020

www.capaobonito.sp.gov.br

RESOLUÇÃO TERCEIRO SETOR PARA PUBLICIZAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S.

Lei nº 4.221 de 20 de outubro de 2016

Rua 24 de Fevereiro, nº. 759 – Centro

Capão Bonito/SP

E-mail: cmas@capaobonito.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 019/2020

Dispõe sobre a aprovação de projeto para construção de piscina, atendendo a pessoa com deficiência atendidos na entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e CAMP.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capão Bonito – C.M.A.S., no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº. 4.221, de 20 de outubro de 2016;

Considerando as deliberações dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., ocorridas em reunião extraordinária no dia 17/12/2020;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar projeto para construção de piscina com finalidade de melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência atendidos através da entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e CAMP – Centro de Atendimento Multifuncional Pedagógico.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Capão Bonito, 18 de dezembro de 2020.

Rafaela de Cássia T. Guimarães
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social



CHAMAMENTO PÚBLICO — 003/2020 - Recursos Humanos
Termo de Colaboração 003/2020

ESPECIALIDADES MÉDICAS

1. DO PROCESSO

O.S.S. ASSOCIAÇÃO IRMANDADE DA SANTA CASA DE CHAVANTES, responsável pela **OPERACIONALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE FORMA CONTÍNUA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede na Rua Maria Ferreira, 21 - Centro, CEP 18.970-029, CHAVANTES/SP, nos termos da legislação vigente e de seu Regulamento de Compras e Contratações, vem por meio deste tornar pública a abertura do processo para "Contratação de Recursos Humanos", por Chamamento Público.

2. DO OBJETO

O objeto do eventual contrato consiste na prestação de serviços de Coordenador Administrativo para atuação no Centro de Especialidades no Município de Capão Bonito. A contratação será por meio de regime de CLT e a carga horária será de 44 horas semanais.

Características Mínimas para Coordenador Administrativo: Ter experiência em Atuação, condução e orientação dos trabalhos em equipe bem como em executar rotinas de contas a pagar, contas a receber, recursos humanos e relacionamento com equipe médica (escalas e relatórios). Imprescindível ter bom relacionamento, ótima comunicação verbal e escrita, ser proativo e se identificar com a empresa e com rotinas dinâmicas.

Experiência em rotina administrativa e assistencial em geral, conhecimentos em informática (Office), estatística, faturamento e prestação de contas do terceiro setor.

Formação Necessária nas áreas: administração, enfermagem e/ou farmácia. Desejável especialização ou pós-graduação.



3. IMPEDIMENTOS

Não poderão participar deste processo, profissionais que tiveram vínculo SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES há menos de 180 dias.

Os bolsistas e estagiários que tenham contrato com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES só poderão ser contratados por regime de CLT no mês subsequente à finalização da vigência ou cancelamento da bolsa, desde que o valor recebido anteriormente não seja maior do que o oferecido nesta chamada.

Os autônomos que tenham contrato com a SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes só poderão ser contratados por regime de CLT no mês subsequente ao último pagamento recebido.

As pessoas que estejam nos grupos de risco para Covid-19, conforme definição do Ministério da Saúde, a saber: pessoas com mais 60 anos; portadores de doenças crônicas, cardiovasculares, pulmonares (bronquite e asma) e de diabetes não controlada (dependente insulínico); profissionais em tratamento oncológico ou imunossuprimidos; grávidas; e lactantes.

4. LOCAL DE TRABALHO:

Capão Bonito

5. Vaga Destinada a Pessoas com Deficiência:

A SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes garantirá prioridade na contratação do candidato aprovado que se enquadre como pessoa com deficiência (PCD), desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

6. Do Processo Seletivo:

O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas: 1º etapa: Inscrição, 2º etapa: Análise Curricular e 3º etapa: Entrevista Técnica. Todas as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo site da SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes:

a) Análise da documentação será realizada no dia **03/01/2020**.

b) 1º Etapa - Inscrição:



O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes <https://santacasachavantes.org/> e enviar o currículo para o e-mail santacasa@santacasachavantes.org. É imprescindível que o candidato preencha corretamente todos os campos do formulário de inscrição. Para comprovar a escolaridade declarada, o candidato deverá apresentar declaração ou certificado de conclusão.

Link para inscrição:

<https://docs.google.com/forms/d/1MjvLzolfvqyl0kxAzI5akS4NjkrFqMj5dmgz1K5JrZs/edit>

c) 2ª etapa - Avaliação Curricular (AC):

Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação para a entrevista técnica.

Serão eliminados desta etapa os candidatos que não atenderem aos requisitos eliminatórios.

Serão convocados para a entrevista o número de candidatos correspondentes ao número de vagas, até que seja fechado todos os números de vagas.

d) 3ª etapa: Entrevista técnica (ET)

A etapa de entrevista técnica terá caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

As entrevistas ocorrerão em horário comercial a ser divulgado aos candidatos na segunda etapa.

No momento da realização da entrevista o candidato deverá demonstrar competências e experiência nos seguintes temas:

- Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo;
 - Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o Projeto;
- Raciocínio Lógico;
- Iniciativa, proatividade e comprometimento com as atividades na área social e da saúde;
 - Capacidade de trabalhar em equipe.



7. RESULTADO FINAL

A classificação final será a soma da Avaliação Curricular e da Entrevista Técnica, e será em ordem da maior para a menor pontuação, considerando o número de vagas disponíveis. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Maior nota na entrevista.

O resultado final será divulgado no site da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, <https://santacasachavantes.org/transparencia/>

8. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO:

- Apresentar, na data da possível contratação, a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo;
- A falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- A convocação para admissão será realizada através da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, mediante e-mail e/ou contato telefônico;
- O não comparecimento do candidato convocado terá caráter eliminatório;
- Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos ou comprovar qualquer dos requisitos estabelecidos pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES;
- Para a admissão será imprescindível que o candidato tenha a CTPS digital, para tanto, o candidato aprovado terá de habilitar o documento com a criação de uma conta de acesso no endereço www.gov.br/trabalho;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

9. Disposições Finais:

O candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail, durante a validação desse Processo Seletivo, através do endereço eletrônico:

santacasa@santacasachavantes.org

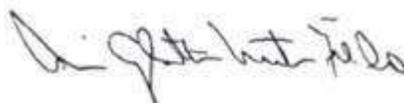
A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES;



- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos;
- Os casos omissos serão analisados por uma comissão formada pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES e a coordenação do projeto.

São Paulo, SP, 23 de dezembro de 2020.

O.S.S. ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES



ANIS GHATTAS MITRI FILHO

PRESIDENTE



CHAMAMENTO PÚBLICO — 002/2020 - Recursos Humanos
Termo de Colaboração 049/2020

SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA COMISSÃO DE
FARMÁCIA TERAPEUTICA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

1. DO PROCESSO

O.S.S. ASSOCIAÇÃO IRMANDADE DA SANTA CASA DE CHAVANTES, Responsável pelo **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA COMISSÃO DE FARMÁCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO** no CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede na Rua Maria Ferreira, 21 - Centro, CEP 18.970-029, CHAVANTES/SP, nos termos da legislação vigente e de seu Regulamento de Compras e Contratações, vem por meio deste tornar pública a abertura do processo para "Contratação de Recursos Humanos".

2. DO OBJETO

O objeto do eventual contrato consiste na prestação de serviços de profissionais da saúde e administrativo para atuação na farmácia no Município de Capão Bonito. A contratação será por meio de regime de CLT e a carga horária será de 40 horas semanais, Distribuição e tipos de profissionais: Farmacêutico Responsável (1), Auxiliar de Manipulação (10), Recepcionista (3), Assistente Farmacêutico em manipulação (2), Auxiliar de limpeza (2), total: 18 colaboradores.

Características Mínimas para Farmacêutico Responsável: Gestão da documentação da Farmácia, manipulação de diferentes formas farmacêuticas, supervisão e responsabilidade técnica da farmácia e assistência farmacêutica. Superior Completo em farmácia. Diferencial: Pós-graduação. Experiência Comprovada.

Características Mínimas para Auxiliar de Manipulação: Registrar temperatura dos laboratórios, verificar balanças, limpar bancadas, limpar capela e dessecador, contar capsulas , realizar peso médio, conferir embalagens, conferir produtos semi-acabados, registrar aspecto físico dos cremes, loções, envasar saches, rotular, conferir registros dos demais funcionários, conferir listagens de receitas, realizar teste de pH, ponto fusão, viscosidade, densidade nas matérias-primas, receber materiais (organização almoxarifado), pesquisar e incluir especificações de matéria-prima, organização das fórmulas e produtos da farmácia. Assessorar o farmacêutico para realização de registros. Formação: 2º grau completo, auxiliar em farmácia de manipulação. Experiência

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05714-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org



comprovada.

Características Mínimas para Recepcionista de Farmácia de Manipulação: Atendimento ao cliente via telefone, WhatsApp, e mail e presencial, inclusão do pedido. Experiência como Atendente de Farmácia de Manipulação. Conhecimento em informática. Ser proativo, cordial, educado, tratar bem o cliente, ser ágil e disposto. - Formação: 2º grau completo.

Características Mínimas para Assistente farmacêutico em manipulação: Atuar em todas as etapas de produção e manipulação de medicamentos, pesagem, encapsulação, peso médio e conferência inicial e final, produção de sachês, gomas e chocolates. Formação: 2º grau completo, técnico em farmácia de manipulação. Experiência comprovada.

Características Mínimas para Auxiliar de limpeza: Realizar a conservação e limpeza de ambientes por meio de coleta de lixo, lavagens e organização. Experiência em limpeza em área hospitalar.

3. IMPEDIMENTOS

Não poderão participar deste processo, profissionais que tiveram vínculo SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES há menos de 180 dias.

Os bolsistas e estagiários que tenham contrato com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES só poderão ser contratados por regime de CLT no mês subsequente à finalização da vigência ou cancelamento da bolsa, desde que o valor recebido anteriormente não seja maior do que o oferecido nesta chamada.

Os autônomos que tenham contrato com a SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes só poderão ser contratados por regime de CLT no mês subsequente ao último pagamento recebido.

As pessoas que estejam nos grupos de risco para Covid-19, conforme definição do Ministério da Saúde, a saber: pessoas com mais 60 anos; portadores de doenças crônicas, cardiovasculares, pulmonares (bronquite e asma) e de diabetes não controlada (dependente insulínico); profissionais em tratamento oncológico ou imunossuprimidos; grávidas; e lactantes.

4. LOCAL DE TRABALHO:

Capão Bonito

5. Vaga Destinada a Pessoas com Deficiência:

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05714-010
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org



A SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes garantirá prioridade na contratação do candidato aprovado que se enquadre como pessoa com deficiência (PCD), desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

6. Do Processo Seletivo:

O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas: 1º etapa: Inscrição, 2º etapa: Análise Curricular e 3º etapa: Entrevista Técnica. Todas as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo site da SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes:

a) Análise da documentação será realizada no dia **29/12/2020** a partir das 17h00min.

b) 1º Etapa - Inscrição:

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes <https://santacasachavantes.org/> e enviar o currículo para o e-mail santacasa@santacasachavantes.org. É imprescindível que o candidato preencha corretamente todos os campos do formulário de inscrição. Para comprovar a escolaridade declarada, o candidato deverá apresentar declaração ou certificado de conclusão.

Link para inscrição:

<https://docs.google.com/forms/d/178CpzLuhhXZKnl2yNeGbVK30ROrRYJC2xo8Kol1zAY8/edit>

c) 2ª etapa - Avaliação Curricular (AC):

Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação para a entrevista técnica.

Serão eliminados desta etapa os candidatos que não atenderem aos requisitos eliminatórios.

Serão convocados para a entrevista o número de candidatos correspondentes ao número de vagas, até que seja fechado todos os números de vagas.

d) 3ª etapa: Entrevista técnica (ET)

A etapa de entrevista técnica terá caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

As entrevistas ocorrerão em horário comercial a ser divulgado aos candidatos na segunda etapa.

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05714-010
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org



No momento da realização da entrevista o candidato deverá demonstrar competências e experiência nos seguintes temas:

- Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo;
- Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o Projeto; Raciocínio Lógico;
- Iniciativa, proatividade e comprometimento com as atividades na área social e da saúde;
- Capacidade de trabalhar em equipe.

7. RESULTADO FINAL

A classificação final será a soma da Avaliação Curricular e da Entrevista Técnica, e será em ordem da maior para a menor pontuação, considerando o número de vagas disponíveis. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Maior nota na entrevista.

O resultado final será divulgado no site da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, <https://santacasachavantes.org/transparencia/>

8. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO:

- Apresentar, na data da possível contratação, a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo;
- A falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- A convocação para admissão será realizada através da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, mediante e-mail e/ou contato telefônico; • O não comparecimento do candidato convocado terá caráter eliminatório;
- Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos ou comprovar qualquer dos requisitos estabelecidos pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES;
- Para a admissão será imprescindível que o candidato tenha a CTPS digital, para tanto, o candidato aprovado terá de habilitar o documento com a criação de uma conta de acesso no endereço www.gov.br/trabalho;



- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

9. Disposições Finais:

O candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail, durante a validação desse Processo Seletivo, através do endereço eletrônico:

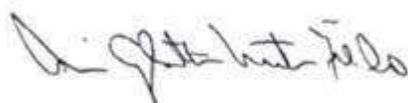
santacasa@santacasachavantes.org

A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES;

- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos;
- Os casos omissos serão analisados por uma comissão formada pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES e a coordenação do projeto.

São Paulo, SP, 23 de dezembro de 2020.

O.S.S. ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES



ANIS GHATTAS MITRI FILHO

PRESIDENTE

ERRATA - EXTRATO ADITIVO 2020

ONDE SE LÊ :

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EXERCÍCIO 2020**

LEIA-SE:

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EXERCÍCIO 2020**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capão Bonito

OBJETO: Construção de uma piscina adaptada para implementação de serviços aos usuários de atendimento com deficiências intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual, com faixa etária entre 06 e 50 anos.

PRAZO: A contar de 01/01/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 23/12/2020

DECRETOS

DECRETO Nº 156/20, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Dispõe sobre Revogação de Decreto de Doação de
Área no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, que especifica.**

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do Protocolado nº 4704/1/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal nº 017, de 20 de fevereiro de 2002, que doou à empresa **CONGRESUL CONCRETO USINADO E ARGAMASSA**, uma área de 3.225,00 m² (três mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), lote 03, da Quadra "F", situada no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, sito à Rodovia SP-127.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 10 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**DECRETO Nº 157/20, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre Doação de Área no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.033, de 15 de setembro de 1999, o cumprimento do disposto nos parágrafos únicos dos artigos 2º e 3º da mesma Lei, e a aprovação da Comissão Municipal em reunião realizada em 02 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica doado à Empresa **WANDERLEY KOOZO KASHIMA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.048.098/0001-21, conforme Processo Administrativo nº 4704/1/2020, área abaixo caracterizada, necessária a instalação de sua indústria com 3.225,00 m² (três mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), situada no Distrito Industrial, sito à Rodovia SP-127, com as seguintes características:

LOTE 03 - QUADRA "F"

Pela frente com a rua "Domingos Francisco Ribeiro", mede 123,50 metros; Pelo lado esquerdo com a rua "Orlando Venturelli", mede 61,00 metros; Pelos fundos confronta com os lotes 01 e 02, mede 100,00 metros.

Art. 2º O donatário não poderá dar destino diverso a área objeto desta doação e, nem mesmo alterar o objeto da atividade implantada, a que se propôs, ou transferir a área a terceiros, sem anuência expressa da Chefia do Executivo Municipal.

Art. 3º O donatário deverá, sob pena de revogação desta doação, iniciar as obras de implantação de indústria, e/ou prestação de serviços, dentro do prazo de três meses, contados da expedição do presente Decreto, e concluí-las dentro de 12 (doze) meses.

Art. 4º Findo o prazo estabelecido na cláusula anterior e após vistoria do imóvel, e constatação do cumprimento dos demais compromissos assumidos no requerimento constante do Processo Administrativo nº 4704/1/2020, sobretudo de criação de empregos no Município, o terreno será, oportunamente, objeto de escritura de doação, às expensas da donatária.

Parágrafo único. O não cumprimento das obrigações aqui indicadas, nos respectivos prazos, inclusive no tocante a criação de empregos, fará com que a posse da área seja revertida a favor município, assim como as construções e os respectivos materiais passarão a integrar o patrimônio público, independentemente de qualquer indenização.

Art. 5º Os casos de omissão serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelas disposições legais a respeito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filhos", 10 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 048/2020****CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8811/1/2020****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO****CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES****OBJETO: a celebração de parceria com entidade sem fins lucrativos para atuar de forma complementar ao Serviço Municipal de Saúde através da execução do Plano de Ação voltado ao atendimento de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes de 01 (um) Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS Tipo I.****PRAZO: A contar de 01/01/2021 a 31/12/2021.****ASSINATURA: 23/12/2020.****VALOR:- R\$ 1.113.778,55****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 050/2020****CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8813/1/2020****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO****CONTRATADO: INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS****OBJETO: Seleção de Projetos elaborados por entidades sem fins lucrativos, com o objetivo de celebração de parceria para execução de Prestação de Serviços nas moradias protegidas e reabilitação de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes na modalidade de Serviço de Residência Terapêutica – Tipo II de forma complementar.****PRAZO: A contar de 01/01/2021 a 31/12/2021.****ASSINATURA: 23/12/2020.****VALOR:- R\$ 957.103,44**

**Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -**

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA**CONTRATO Nº 127/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020****CONTRATADO: C A B MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI – EPP****OBJETO: Aquisição de Conjunto Educacional Colaborativo Móvel Multimídia com Sistema de Recarga para 36 (trinta e seis) Posições, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.****VALOR GLOBAL: R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais)****ASSINATURA: 28/12/2020.****ATA Nº: 032/2020****VIGÊNCIA: 22/12/2021****MODALIDADE: Pregão Presencial nº 046/2020**

PROCESSO Nº: 6668/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de tintas para demarcação viária, cones, placas, tubos e outros, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio ambiente e Obras – Demutran, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

BELLOTON COMERCIAL EIRELLI - EPP, CNPJ: 20.494.800/0001-13 / R\$ 98.720,00 (noventa oito mil setecentos e vinte reais)

MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 07.889.115/0001-28 / R\$ 90.475,00 (noventa mil quatrocentos e setenta cinco reais)

PORTO SINALIZAÇÃO LTDA EIRELI, CNPJ: 05.240.677/0001-10 / R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

SANDRO MERIGUI - ME, CNPJ: 00.025.691/0001-88 / R\$ 42.535,00 (quarenta dois mil quinhentos e trinta cinco reais)

ATA Nº: 033/2020

VIGÊNCIA: 22/12/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2020

PROCESSO Nº: 7921/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para a Secretaria Municipal de Educação e Obras, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

SAMUEL ANTUNES PEREIRA - ME, CNPJ: 54.330.741/0001-60 / R\$ 474.460,00 (quatrocentos e setenta quatro mil quatrocentos e sessenta reais)

VOYAGE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 02.356.634/0001-07 / R\$ 426.800,00 (quatrocentos e vinte seis mil e oitocentos reais)

**Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –**